



Contrato, por Ajuste Direto, da aquisição de serviços de “Circuitos, de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2017/2018” pelo valor do quilómetro de 0,44€ (Quarenta e Quatro Cêntimos) -----

----- Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018, na sala das sessões da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, perante mim, Luís Manuel da Silva Fralda Alves, Técnico Superior da Câmara Municipal, servindo de Oficial Público, em virtude do titular do cargo não poder estar presente, compareceram como outorgantes: -----

----- Primeiro: Ana Rute Beringel de Sousa, natural da Freguesia e Concelho de Ferreira do Alentejo, residente em Ferreira do Alentejo, portadora do Cartão de Cidadão número 10049736 5ZY1 emitido pela República Portuguesa, com validade até 5 de setembro de 2018, endereço eletrónico: asousa@cm-ferreira-alentejo.pt, que outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e com poderes para este ato por despacho de delegação do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Município de Ferreira do Alentejo com sede na Praça Comendador Infante Passanha, número cinco, 7900-571 Ferreira do Alentejo, número de telecópia: 284 739 250, endereço eletrónico: geral@cm-ferreira-alentejo.pt e titular do cartão de pessoa coletiva com o número 501 227 490. -----

----- Segundo: **Manuel António Estevão Catalão**, [REDACTED], [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] Contribuinte Fiscal número [REDACTED] outorga na qualidade de gerente da firma **MANUEL CATALÃO & FILHOS, LDA**, com sede na Rua da República, N.º 13 A, 7900-

609 Ferreira do Alentejo, e titular do cartão de pessoa coletiva com o número 509 405 894, registada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Ferreira do Alentejo, sob o número 509 405 894, com poderes para o ato conforme verifiquei pela fotocópia da respetiva matrícula, proprietária do táxi de Ferreira do Alentejo, registado no Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. número 104798 emitido em 7 de agosto de 2015 e válido de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020, com a matrícula 74-13-SL, conforme verifiquei pela fotocópia da respetiva matrícula e Alvará de Licença de Táxi n.º 10/2010, emitido por este Município em 23 de novembro de 2010. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante e a qualidade em que outorga por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão já descrito. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito: que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face do Ajuste Direto a que precedeu nos termos da alínea a) do artigo vigésimo, do Código dos Contratos Públicos, adjudicou por despacho datado de dezoito de outubro de dois mil e dezassete do Presidente da Câmara, Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, em exercício na data, à firma **MANUEL CATALÃO & FILHOS, LDA**, a aquisição de serviços de “**Circuitos de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2017/2018**”, pelo valor do quilómetro **0,44€ (Quarenta e Quatro Cêntimos)** acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta datada de dois de outubro de 2017, que aqui se dá como reproduzida. -----

----- Que a execução do serviço obedece às seguintes condições: **a)** A prestação de serviços será concebida até final do ano letivo 2017/2018 sendo executada na forma e nas condições estipuladas nas Especificações Técnicas, que neste contrato se dá como reproduzida; **b)** Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção da fatura nos Serviços Financeiros da Autarquia; **c)** Na execução da aquisição do serviço

e como na sua liquidação serão observadas as condições jurídicas e administrativas de aplicação geral do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que a sua representada se compromete a prestar o serviço desta adjudicação, constante deste contrato, com as condições estipuladas pelo primeiro outorgante, pelo custo atrás referido, de acordo com as condições estabelecidas na sua proposta, aceitando a adjudicação que lhe foi feita e obrigando-se ao cumprimento das cláusulas aqui exaradas.

----- O pagamento do presente contrato tem cabimento na seguinte dotação orçamental: Orgânica 03 – Escolas - Capítulo 02 - Aquisição de Bens e Serviços – Grupo 02 – Aquisição de Serviços – Artigo 10 – Transportes e compromisso n.º 2017/2543. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 28 de dezembro de 2017 certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27 de outubro de 2017, comprovativa de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social; 3º Dois documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos; 4º Um documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos; 5º Fotocópia da matrícula da firma na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Ferreira do Alentejo; 6º Declaração de Compromisso de Honra, conforme modelo constante do anexo II referida na alínea a) do n.º 1 do art.º

81º do Código dos Contratos Públicos. -----

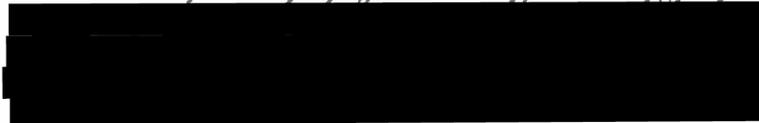
----- A minuta deste contrato foi aprovada nos termos do artigo cento e um do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea deles. -----

1º OUTORGANTE,



2º OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,

